



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Segunda Câmara

PROCESSO Nº: 287685/17
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
INTERESSADO: MAURICIO BAÚ, MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA,
FERNANDO ALBERTO CADORE
RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO Nº 1019/20 - S2C
ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO

Certifico que o Acórdão de Parecer Prévio nº 421/2020, da Secretaria da 2ª Câmara (peça nº 37), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado¹ no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2383, do dia 17/09/2020, considerando-se como publicado no dia 18/09/2020, e tendo transitado em julgado no dia 13/10/2020².

2ª SECAM, em 13 de outubro de 2020.

VERA LUCIA AMARO
Secretária da Segunda Câmara
Matrícula nº 50.580-3

¹ Conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Art. 386. Os prazos serão contados, conforme o caso: § 3º Para os fins do disposto no inciso II, do caput, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; (Redação dada pela Resolução nº 40/2013).

² Portaria nº 1149, de 9 de dezembro de 2019 (Calendário – Exercício de 2020).